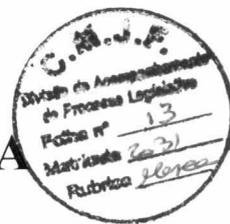




Adria  
1 dia  
leg

CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA  
DIRETORIA JURÍDICA



À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação

**PROCESSO Nº: 8.581/2019**  
**PROJETO DE LEI Nº: 224/2019.**

**EMENTA:** “Dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos comerciais e em locais onde animais são mantidos, do crime e das penas relativas à prática de ato de abuso e maus tratos de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, no âmbito do município de Juiz de Fora e dá outras providências.”

**AUTORIA:** Vereador Marlon Siqueira

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, solicitou por meio do Ilustre Vereador Adriano Miranda de Sousa, análise jurídica do Projeto de Lei acima numerado, que “Dispõe sobre a divulgação em estabelecimentos comerciais e em locais onde animais são mantidos, do crime e das penas relativas à prática de ato de abuso e maus tratos de animais silvestres, domésticos ou domesticados, nativos ou exóticos, no âmbito do município de Juiz de Fora e dá outras providências.”

Neste sentido, elaborou-se o **parecer jurídico nº. 229/2019, da lavra do Doutor Marcelo Peres Guerson, Assessor Técnico**, onde se chegou a conclusão de **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, o qual se ratifica, *in totum*.

Assim sendo, opina-se pela **legalidade e constitucionalidade** do presente Projeto de Lei, s.m.j., nos termos expostos nesse sentido pelo parecer jurídico que antecede esta manifestação.

Atenciosamente,

Juiz de Fora-MG, 27 de novembro de 2019.

  
**Luciano Machado Torrêzio**  
Diretor Jurídico Adjunto

Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Divisão de Acomp. de Proc. Legislativo

Recebido em: 27/11/19.

Marlon  
Servidor(a)

2031  
Matrícula